



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI N ° 491/2013

SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2013.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
11.001.08.243.0009.2155	MANUT. PROGRAMA DE PROTEÇÃO - PISO ALTA COMPLEXIDADE I	
3.3.90.93.00.00 - 777	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00
T O T A L:		9.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	
1.3.2.5.01.99.69.00	Rend Aplic FNAS - CONSTRUÇÃO CREAS – Fonte 777	3.063,15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

TOTAL	3.063,15
--------------	-----------------

II – SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
777	CONV.. CONSTRUÇÃO DO CREAS	5.936,85
TOTAL		5.936,85
TOTAL		9.000,00

-

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (11/12/2013).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL